



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**P O R T A R I A N.º 30.265 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação do candidato **EDUARDO BARCELLA MATTE**.

**MARCELO CAUMO**, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** que a portaria n.º 30.258/2022, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Planejamento,

**CONSIDERANDO** que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 16 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do candidato **EDUARDO BARCELLA MATTE**, efetuada pela portaria n.º 30.258, de 16 de agosto de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Planejamento, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 13, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 576-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de agosto de 2022.

**MARCELO CAUMO**,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

**LETICIA CRAIDE DEMAMAN**,  
Secretária de Administração em Substituição.  
rjas

Publicado no DOE em: \_\_\_\_\_  
Resp.: \_\_\_\_\_